

da ALES e em seu entorno.

VALOR: R\$ 3.502.232,42 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) (total anual).

VIGÊNCIA: 03/03/2025 à 02/03/2030.

GESTOR PRINCIPAL: Ten Cel QOCPM JEFFERSON PINHEIRO DO AMARAL, RG 19.403-8/NF 883089;

Em substituição ao: Cel QOCPM MARIO DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR, RG 17.588-2/NF 870368.

GESTOR SUPLENTE: 3º Sgt QPMP-C RENAN FRAGA SANTOS, RG 20.160-3/NF 2912724;

Em substituição ao: 2º Sgt QPMP-C JANAINA DE ALMEIDA RIBEIRO, RG 20.911-6/NF 3082474.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 895-S, DE 02 DE JULHO DE 2026

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar n.º 533, de 28.12.2009, e conforme disposto no E-Docs 2026-D027S0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo indicados para, enquanto durar a relação contratual, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores do Convênio abaixo relacionado:

CONVÊNIO N.º: 015/2026.

PROCESSO: 2026-W5SKC (E-Docs).

CONVENIENTE: Polícia Militar do Espírito Santo – PMES.

INTERVENIENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SESP.

CONVENIADA: Departamento Estadual de Trânsito de Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a delegação de competência, por parte do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES), para que os integrantes da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) possam atuar na fiscalização de trânsito, educação de trânsito e aplicação de medidas administrativas de sua competência nas vias públicas de todo o território do Estado do Espírito Santo. A regulamentação e normatização das despesas ou receitas oriundas do presente Convênio, principalmente os valores financeiros disponibilizados pelo DETRAN-ES ocorrerão por meio de termo de cooperação ou outro instrumento legal compactuado entre as partes

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 09/04/2031.

GESTOR PRINCIPAL: Maj QOCPM WESLEY ROSSETTO ROMANHA, RG 19.927-7/NF 2659115.

GESTOR SUPLENTE: 2º Ten QOAPM EDMILSON CIRILO, RG 18.057-6/NF 874428.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 896-S, DE 02 DE JULHO DE 2026

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 533 de 28.12.2009, c/c o Art. 10, da LCE nº 910/2019, em decorrência de decisão judicial, proferida nos autos do Processo nº 0034318-74.2019.8.08.0024, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 443/2026, e conforme E-Docs 2026-BD2QZJ;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Aspirante a Oficial PM, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública – Curso de Formação de Oficiais – CFO 2021-2024, realizado na Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública (APM/ES), o **Aluno Oficial PM LUÃ DALCAMIN GONCALVES**, RG 24.044-7/NF 3131190.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: O registro funcional dos militares no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES), ficará a cargo das OME, conforme estabelecem os arts. 28 a 34 do Manual de Boletins da PMES, aprovado por meio da Portaria 1147-R, de 25.04.2024. **(EXCETO AS PORTARIAS Nº 885-S, Nº 886-S, Nº 887-S E Nº 888-S)**

3ª PARTE EDUCAÇÃO E ENSINO (Sem Alteração)

4ª PARTE ÉTICA, JUSTIÇA E DISCIPLINA